

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 440-GAB/PRES. BELÉM, 22 DE MARÇO DE 2019. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 439 de 19.03.2019, publicada no DOE nº 33.832 de 22.03.2019 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94.

Considerando o Memorando nº 12/CSIND7 de 20.03.2019, despachos da ASPAD de 21.03.2019 e do Presidente da FASEPA, em exercício de 21.03.2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR que o servidor ALEXANDRE VIEIRA, matrícula nº 54182613/2, SUBSTITUA a servidora VALDENICE MORAIS GARCIA, matrícula 55586439/1, nos atos apuratórios do PAD nº 15/2018 (Processo nº 2018/47446), considerando a economicidade processual e a otimização de recursos financeiros desta Instituição.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR - Presidente da FASEPA, em exercício

PORTARIA Nº 441-GAB/PRES.BELÉM, 22 DE MARÇO DE 2019. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 439 de 19.03.2019, publicada no DOE nº 33.832 de 22.03.2019 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94.

Considerando o Memorando nº 16/CSIND2 de 18.03.2019, despachos da ASPAD de 18.03.2019 e do Presidente da FASEPA, em exercício de 21.03.2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR que o servidor FLÁVIO AUGUSTO MORAES DO CARMO, matrícula nº 54197129/1, SUBSTITUA o servidor BRUNO ROBERTO DOS SANTOS JACOB, matrícula 80845168/1, nos atos apuratórios da SINDICÂNCIA PUNITIVA nº15/2018 (Processo nº 2018/29672), considerando a remoção deste servidor conforme o Memorando nº24/2019- GRH de 12.03.2019..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a contar a partir de 13.03.2019 com a publicação no Diário Oficial do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR - Presidente da FASEPA, em exercício.

Protocolo: 417603

PORTARIA Nº 444/2019

GAB/PRES BELÉM, 22 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, em exercício no uso das atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 439 de 19.03.2019, publicada no DOE nº 33.832 de 22.03.2019, e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memorando nº 11-CPAD 2 de 20.03.2019, despachos da ASPAD de 21.03.2019 e do Presidente da FASEPA de 21.03.2019; RESOLVE: Art. 1º. PRORROGAR com base no art. 208, a apuração do PAD Nº 04/2019 (Processo nº 2018/493116), legitimado pela PORTARIA Nº 86 de 21.01.2019, DOE nº 33.790 de 28.01.2019, por mais 60 (sessenta) dias a contar a partir de 29.03.2019. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR/Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº 445/2019

GAB/PRES BELÉM, 22 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, em exercício no uso das atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 439 de 19.03.2019, publicada no DOE nº 33.832 de 22.03.2019, e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memorando nº 11-CPAD 2 de 20.03.2019, despachos da ASPAD de 21.03.2019 e do Presidente da FASEPA de 21.03.2019; RESOLVE: Art. 1º. PRORROGAR com base no art. 208, a apuração do PAD Nº 05/2019 (Processo nº 2018/493064), legitimado pela PORTARIA Nº 87 de 21.01.2019, DOE nº 33.790 de 28.01.2019, por mais 60 (sessenta) dias a contar a partir de 29.03.2019. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR/Presidente da FASEPA.

Protocolo: 417581

PORTARIA Nº 434 DE 19 DE MARÇO 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto

Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE 33771 de 02 de janeiro de 2019, e considerando da Lei Estadual nº 7.794 de 14 de janeiro de 2014 e no Decreto nº 1.047 de 05 de maio de 2014 que regulamenta a Gratificação de Desempenho de Atividade Socioeducativa – GDAS. Considerando que a Comissão GDAS concluiu os trabalhos de consolidação das Avaliações de Desempenho individual e Institucional; Considerando a necessidade de Homologação do resultado com divulgação na Imprensa Oficial e em meio eletrônico, conforme o art.28 do Decreto Estadual nº 1.047 de 05 de maio de 2014. RESOLVE: HOMOLOGAR, o resultado final das Avaliações de Desempenho Individual e Institucional do 3º Quadrimestre referente ao período de 16/09/2018 a 15/01/2019 dos servidores lotados na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará, com a devida publicação da relação da pontuação total no site eletrônico <http://www.fasepa.pa.gov.br/>; INFORMAR a abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para interposição de recurso perante a Comissão GDAS, com as razões que o fundamentem e o justifiquem, bem como com todos os documentos capazes de comprovar seus argumentos. ORDENADOR: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo: 417724

PORTARIA Nº 442/2019

GAB/PRES.BELÉM, 22 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 439 de 19.03.2019, publicada no DOE nº 33.832 de 22.03.2019 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memorando nº 07-CPAD 1 de 18.03.2019, despachos da ASPAD de 18.03.2019 e do Presidente da FASEPA, em exercício de 21.03.2019. RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR que a servidora VALDENICE MORAIS GARCIA, matrícula nº 55586439/1, SUBSTITUA o servidor BRUNO ROBERTO DOS SANTOS JACOB, matrícula nº 80845168/1, nos atos apuratórios do PAD nº 02/2019 (Processo nº 2017/374829), haja vista sua Remoção conforme Memorando nº 24/2019-GRH de 12.03.2019. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a contar de 13.03.2019 com a publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR/Presidente da FASEPA, em exercício.

PORTARIA Nº 443/2019

GAB/PRES.BELÉM, 22 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 439 de 19.03.2019, publicada no DOE nº 33.832 de 22.03.2019 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memorando nº 05-CPAD 1 de 18.03.2019, despachos da ASPAD de 18.03.2019 e do Presidente da FASEPA, em exercício de 21.03.2019. RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR que a servidora VALDENICE MORAIS GARCIA, matrícula nº 55586439/1, SUBSTITUA o servidor BRUNO ROBERTO DOS SANTOS JACOB, matrícula nº 80845168/1, nos atos apuratórios do PAD nº 03/2019 (Processo nº 2018/493095), haja vista sua Remoção conforme Memorando nº 24/2019-GRH de 12.03.2019. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a contar de 13.03.2019 com a publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR/Presidente da FASEPA, em exercício.

Protocolo: 417658

PORTARIA Nº 438/2019

GAB/PRES.BELÉM, 22 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 439 de 19.03.2019, publicada no DOE nº 33.832 de 22.03.2019 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Ofício nº 203/2018-SEMAD/Castanhal/PA de 16.04.2018, Parecer Jurídico nº 329/2018-PROJUR de 14.11.2018 e despachos do Presidente da FASEPA de 21.11.2018, 15.03.2019 e da ASPAD de 22.02.2019; R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração da Sindicância Punitiva nº 01/2019 (Processo nº 2018/173908), a fim de apurar suposta irregularidade funcional praticada por servidora lotada no Centro Socioeducativo de Benevides/CSEB; Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205 que as servidoras FRANCIMAR SOARES FRANCO, matrícula nº 3198901/1, IZABELA QUARESMA DE SIQUEIRA ROCHA, matrícula nº 54194855/1 e JAQUELINE COUTINHO MARTINS, matrícula nº 55586393/1, todas lotadas neste Órgão, que sob a Presidência da primeira, procedam às apurações dos fatos suscitados; Art. 3º. CONCEDER com base no parágrafo único do art. 201, o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão Processante conclua a supracitada apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR. Presidente da FASEPA, em exercício.

Protocolo: 417578